

TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE SOFT STARTER.

JUSTIFICATIVA

TAL AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSARIO PARA QUE QUANDO LIGAR E DESLIGAR AS BOMBAS QUE CAPTAM AGUA, NÃO DANIFIQUE O SISTEMA ELETRICO DO MESMO, POIS ESSA PEÇA NÃO DEIXA ESTRAGAR O PAINEL ELETRICO CONFORME O TEMPO DE USO DOS MESMO POIS O CUSTO DE UMA PEÇA É INFERIOR AO PREÇO DE UM PAINEL, BOMBA, QUE POSSA QUEIMAR POR FALTA DELA.

MODALIDADE PRETENDIDA : DISPENSA.

COMPRA DIRETA

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Em anexo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Em anexo na planilha quantitativa

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

No prazo de até 10 dias após a solicitação , ser entrega na sede do saae de alvorada do sul em horário comercial

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE

LOCAL RESPONSÁVEL ENDEREÇO TELEFONE SAAENATAL ALVES DA SILVAJOSE JANUARIO DA SILVA 543(43) 31571044

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

ATE 30 DIAS APÓS ENTREGA DA MERCADORIA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Aos dias 10 de JULHO de 2022, o Diretor Superintendente do SAAE, Natal Alves da Silva, solicitou a abertura de processo licitatório CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE SOFT STARTER, sendo que, o mesmo pediu orçamentos para as seguintes empresas: COMERCIAL MARTINS MATERIAIS ELETRICOS EIRELI inscrito no CNPJ 20.891.953/0001-02; D. TOMISAKI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ 12.768.968/0001-41; JULO YAMAZAKI SOLUCOES ELETRICAS inscrito no CNPJ 34.508.369/0001-21 .

Dando continuidade, foi pego o menor valor dado no material solicitado dando um total de R\$5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais) dado pela COMERCIAL MARTINS MATERIAIS ELETRICOS EIRELI inscrito no CNPJ 20.891.953/0001-02 modalidade escolhida foi DISPENSA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- O material devera ser entregue pela empresa contratada, nos respetivo locais indicados anteriormente, entre o horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00, entre segunda e sexta-feira. Caso haja alguma alteração na entrega, cada setor entrará em contato para fazê-lo.

- A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega do material no respectivo endereço informado, nas quantidades especificadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do fornecimento a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.